

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

PARECER Nº 7/ /15 - CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre senhor Andrés Nicolás D'Alessandro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

Dispõem os artigos 1°, I, e 2° da Lei n° 9.659/2004:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

I-Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, fl. 9, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes.

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais esta Comissão manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de março de 2015.

Vereador Nereu D'Avila

Relator.





PROC. N° 2869/14 PLL N° 265/14 Fl. 2

PARECER Nº → 1/15 – CCJ

Aprovado pela/Comissão em 21-3-11

Vereador Elizandro Sabino - Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal - Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni